

MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 02 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 1 DE FEVEREIRO DE 2017

ÍNDICE

| A. PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA | 3 |
|---|----|
| B. ORDEM DO DIA | 6 |
| 1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA | 6 |
| 2. PAGAMENTOS AUTORIZADOS ENTRE REUNIÕES | 6 |
| 3. Aprovação de ata | |
| Ata da reunião ordinária realizada em 11 de janeiro de 2016 | 7 |
| 4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO PRESIDENTE E VEREAÇÃO: | |
| 4.1 Ratificação do Despacho n.º 3/17 – Autorização para a contração de um | |
| empréstimo de médio e longo prazo no valor de €450.000,00 e as respetivas | |
| consultas às instituições de crédito | 7 |
| 4.2 Ratificação do Despacho n.º 4/17 – Autorização para a contração de um | |
| empréstimo de médio e longo prazo no valor de €375.900,00 e as respetivas | |
| consultas às instituições de crédito | 8 |
| 4.3 Plano de Saneamento Financeiro: Recusa de Visto aos contratos de | |
| empréstimo e desatualização do PSF – Revogação | 9 |
| 4.4 Retificação aos valores constantes do Anexo I do Acordo de Colaboração | |
| com a Fundação João Gonçalves Júnior, visando a implementação da CAF | |
| do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico no concelho de Alcochete | 13 |
| 4.5 Retificação aos valores constantes do Anexo I do Acordo de Colaboração | |
| com o Centro Social de S. Brás, visando a implementação da CAF do 1.º | |
| Ciclo do Ensino Básico na freguesia de Samouco | 14 |
| 4.6 Apoio ao Centro Hípico da Barroca d'Alva no âmbito do Torneio Internacional | |
| de "Concurso Completo de Equitação Barroca d'Alva 2017" | 15 |
| 4.7 Isenções e reduções de pagamento de taxas para o Movimento Associativo | |
| em 2017 | 17 |
| 4.8 Aceitação de doação de computadores para escolas do 1.º Ciclo do | |
| Ensino Básico | 19 |
| 4.9 Doação de instrumento musical à banda da Sociedade Imparcial 15 de | |
| Janeiro de 1898 – Ratificação | 20 |
| 4.10 Constituição de Fundos de Maneio – 1.ª Alteração | 21 |
| 4.11 Processo Disciplinar 1/2016 | 22 |
| 5. APOIOS FINANCEIROS | 24 |
| 6. Informações | 24 |
| PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE | 34 |
| ENCERRAMENTO | 3/ |

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezassete, nesta vila de Alcochete e salão nobre dos Paços do Concelho, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Dr. Luís Miguel Carraça Franco, na qualidade de presidente da Câmara, encontrando-se presentes os senhores vereadores José Luís dos Santos Alfélua, Susana Isabel Freitas Custódio, Jorge Manuel Pereira Giro, Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres e Vasco André Marques Pinto.

Não compareceu o senhor vereador Francisco José da Fonseca Giro, por motivo considerado justificado.

O senhor presidente declarou aberta a reunião.

A. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Aberto o período de Antes da Ordem do Dia, o senhor presidente apresentou o seguinte assunto:

«Considerando:

- 1. Que na sequência do convite que nos foi remetido pelo Conselho de Administração da Infraestruturas de Portugal SA, o Município de Alcochete fezse representar pelo Sr. Vereador do Pelouro da Administração do Território e Atividades Económicas na cerimónia de lançamento da Empreitada de Beneficiação da EN4 entre o Montijo e Pegões, que se realizou no passado dia 13 de janeiro de 2017, nas instalações da Câmara Municipal do Montijo, e que contou com as presenças do Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, do Presidente da CCDR-LVT e do Presidente do Conselho de Administração da Infraestruturas de Portugal.
- 2. Que na apresentação então feita pelo Presidente do Conselho de Administração da Infraestruturas de Portugal, constatou-se que na referida empreitada não

foram incorporadas as observações, sugestões e recomendações transmitidas pelo Município de Alcochete à então Estradas de Portugal, SA, através dos ofícios DOTU/ (CD/LR) – 115/2014, de 27/11/2014, DOTU/ (CD/LR) – 014/2015, de 13/03/2015, DOTU/ (CD/LR) – 016/2015, de 08/04/2015 e DATAEC/ (CD/LR) – 041/2015, de 29/09/2015, designadamente no que concerne:

- a. À melhoria das condições de segurança da circulação de veículos e peões no atravessamento da zona urbana do Passil, nomeadamente, junto à intersecção com o CM1205, contemplando, ao longo das frentes edificadas situadas entre o Km 18+400 e o Km 18+600, a construção de passeios e, onde possível, faixas de estacionamento longitudinal, bem como a necessária formalização das paragens de transportes públicos existentes, devidamente qualificadas e equipadas;
- b. À requalificação da interseção com o CM1205, à qual, por constituir um dos acessos à Área Logística do Passil, seria premente conferir-lhe melhores condições de segurança, designadamente através da semaforização do cruzamento, de modo a disciplinar a circulação de veículos e peões, dissuadir a elevada velocidade e reduzir os índices de sinistralidade atualmente verificados;
- c. À integração na empreitada do projeto de reformulação do entroncamento, ao Km 22+100, com a via municipal de acesso à Academia do Sporting Clube de Portugal (CM1205), inicialmente protocolada, em setembro de 2003, com o então Instituto das Estradas de Portugal (IEP), nos termos que vieram posteriormente a ser fixados com a Infraestruturas de Portugal, através dos ofícios emitidos pela Câmara Municipal, com as referências DOTU/ (CD/LR) 016/2015, de 08/04/2015 e DATAEC/ (CD/LR) 041/2015, de 29/09/2015, em resposta aos ofícios dessa entidade, com a referência DSC/2015/65, de 28/01/2015, e DSC/2015/619, de 08/09/2015.
- 3. Que foi também registada a ausência de qualquer alusão à necessidade de aumento da capacidade da EN4 nos troços saturados e melhoria das suas conexões às redes locais, designadamente no troço Passil Atalaia/Fonte da

Senhora, ou à intenção de assegurar a sua continuidade até à A33, no Montijo, através do lançamento da Empreitada de Construção da "Variante da Atalaia", entre o Nó do Passil, em Alcochete, e o Nó de acesso à A33, no Montijo, suspensa desde 1998, assim como da construção do Nó de ligação da referida variante ao IP1/A12.

4. Que é de salientar que os projetos referidos no ponto anterior, pela sua importância para melhoria da mobilidade e acessibilidade à escala da região da Península de Setúbal e da Área Metropolitana de Lisboa, e pelo seu profundo impacto na atividade económica dos Municípios de Alcochete, Montijo e Palmela, constituem uma importante reivindicação do Município, que remonta ao final da década de 90 do século passado, e que, foi novamente reforçada com o parecer que a Câmara Municipal emitiu sobre o Relatório Final do Grupo de Trabalho para as Infraestruturas de Elevado Valor Acrescentado, aprovado na sua reunião de 5 de março de 2014, e transmitido em 27 de março de 2014, ao então Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações.

Propõe-se:

- Que o assunto seja levado a conhecimento da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- 2. Que se notifique a Infraestruturas de Portugal SA, solicitando esclarecimentos sobre a decisão de não inclusão na Empreitada em apreço das observações, sugestões, recomendações e demais contributos indicados nos pontos 1 a 4 dos considerandos.»

Submetido à discussão, os senhores vereadores Jorge Manuel Pereira Giro e José Luís dos Santos Alfélua referiram-se ao assunto, informando sobre o alegado desconhecimento desta situação, por parte da Estradas de Portugal, SA.

O senhor vereador Vasco André Marques Pinto afirmou que está de acordo com o documento apresentado, contudo, também lamentou a ausência de resposta, face

às considerações da Câmara Municipal junto da Estradas de Portugal, SA.

Submetido à votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por

unanimidade.

B. ORDEM DO DIA

1. Resumo diário da tesouraria

A senhora vereadora Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres informou que o valor do saldo, em disponibilidades de operações orçamentais é de €2.406.920,28

(dois milhões, quatrocentos e seis mil, novecentos e vinte euros e vinte e oito

cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

2. Pagamentos autorizados entre reuniões

A senhora vereadora Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres informou que, entre os dias 10/01/2017 e 13/01/2017, o senhor presidente da Câmara autorizou o

pagamento da despesa no montante total de €99.958,36 (noventa e nove mil,

novecentos e cinquenta e oito euros e trinta e seis cêntimos cêntimos), conforme as

ordens de pagamento emitidas do n.º 19 ao n.º 41.

Mais informou a senhora vereadora de que, entre os dias 16/01/2017 e 31/01/2017,

autorizou o pagamento da despesa no montante de €558.537,70 (quinhentos e

cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e sete euros e setenta cêntimos) conforme

as ordens de pagamento emitidas do n.º 42 ao n.º 231.

A Câmara tomou conhecimento.

Reunião de 2017.02.01

6

3. Aprovação de ata

Ata da reunião ordinária realizada em 11 de janeiro de 2016

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a ata da reunião ordinária realizada em 11 de janeiro de 2016, por unanimidade. Não votou a senhora vereadora Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres por não ter estado presente na reunião, de acordo com o número 3 do artigo 34.º do CPA.

4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO PRESIDENTE E VEREAÇÃO:

4.1 Ratificação do Despacho n.º 3/17 – Autorização para a contração de um empréstimo de médio e longo prazo no valor de €450.000,00 e as respetivas consultas às instituições de crédito

Pelo senhor presidente foi proposto o seguinte assunto:

«Pelo Despacho, datado de 27 de janeiro 2017, foi aprovada a autorização para a contração de um empréstimo de médio e longo prazo no valor de €450.000,00 e as respetivas consultas às instituições de crédito, cujos documentos se submetem a ratificação da Câmara Municipal, de harmonia com o n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, proponho a aprovação referente a esta deliberação.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto, por maioria, com 1 abstenção do CDS-PP e 5 votos a favor, da CDU, bem como anexar o referido Despacho como **Doc. 1**.

4.2 Ratificação do Despacho n.º 4/17 – Autorização para a contração de um empréstimo de médio e longo prazo no valor de €375.900,00 e as respetivas consultas às instituições de crédito

Pelo senhor presidente foi proposto o seguinte assunto:

«Pelo Despacho, datado de 27 de janeiro 2017, foi aprovada a autorização para a contração de um empréstimo de médio e longo prazo no valor de €375.900,00 e as respetivas consultas às instituições de crédito, cujos documentos se submetem a ratificação da Câmara Municipal, de harmonia com o n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, proponho a aprovação referente a esta deliberação.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto, por maioria, com 1 abstenção do CDS-PP e 5 votos a favor, da CDU, bem como anexar o referido Despacho como **Doc.2**.

O senhor vereador Vasco André Marques Pinto apresentou a seguinte Declaração de Voto, referente aos pontos 4.1 e 4.2, em nome do CDS-PP:

"Na discussão destes pontos importa referir o seguinte:

Contrariamente aos empréstimos bancários ao abrigo do Plano de Saneamento Financeiro, cujos contrato de mútuo receberam recusa de visto por parte do Tribunal de Contas, e que tinham como principal finalidade liquidar dívidas a fornecedores, trocando essa mesma dívida, por dívida à banca, estes empréstimos agora solicitados, são na realidade uma autorização de endividamento a 18 anos.

Analisando o âmbito financeiro da CMA, não pode ser ignorado o facto de estarmos num plano de recuperação financeira, que o mesmo foi por diversas vezes utilizado como argumento para, entre outras coisas, a não redução de impostos municipais, e que o curto equilíbrio financeiro apresentado nos últimos resultados de contas, pode a qualquer momento ser comprometido com o aumento de endividamento.

Assim, considero um risco a contração de novos empréstimos e que devem ser definidas prioridades na execução de investimento, não inviabilizando a necessidade de requalificação de espaços importantes para educação e qualidade de vida no concelho de Alcochete, mas sem comprometer o futuro.

Pelo exposto, abstenho-me."

4.3 <u>Plano de Saneamento Financeiro: Recusa de Visto aos contratos de</u> empréstimo e desatualização do PSF – Revogação

Pelo senhor presidente foi proposto o seguinte assunto:

«Considerando que:

- a) Em 30.10.2014, o Município de Alcochete aprovou, ao abrigo do regime legal previsto na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), particularmente à luz dos respetivos artigos 52.º e 56.º a 59.º, o Plano de Saneamento Financeiro (PSF) destinado a corrigir o seu desequilíbrio financeiro e orçamental, visando o especial objetivo de reduzir a dívida total para níveis inferiores aos definidos no n.º 1 do artigo 56.º do RFALEI (considerando que a dívida de curto prazo era, naquela data, superior a €7.000.000,00 quando contabilizada a dívida a fornecedores de bens e serviços correntes e de capital).
- b) No âmbito do referido PSF, em 25 de novembro de 2014, o Município celebrou dois contratos de empréstimo, com a Caixa Geral de Depósitos e o Banif, Banco Internacional do Funchal, S.A., respetivamente, no valor de €4.000.000,00 e de €3.000.000,00.
- c) Estes contratos de empréstimo foram, nos termos legais, sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas que, após três pedidos de esclarecimento, integralmente prestados, proferiu, em Subsecção da 1.ª Secção, decisão de recusa de visto, conforme Acórdão n.º 13/2015, de 30 de

outubro. Em síntese, assentou o Tribunal de Contas o seu juízo de censura sobre os ditos contratos no entendimento de que (i) os municípios que tenham acesso aos mecanismos de recuperação financeira previstos no RFALEI — por registarem níveis de dívida superiores à média das suas receitas — apenas podem, através desse mecanismo legal, sanear as suas contas públicas até ao limiar de acesso a tal regime (a saber, ao valor da média das receitas do Município), e jamais para níveis superiores de saneamento (no limite, para o nível de "dívida zero") e, (ii) conformado o plano de saneamento financeiro, e pese embora concebendo a admissibilidade de este abranger o cumprimento de obrigações vencidas em exercícios pretéritos àqueles que se consideram para efeitos do acesso ao regime, não podem ser integrados no plano dívidas que lhe sejam posteriores, designadamente vencidas na pendência do processo de fiscalização prévia dos contratos de empréstimo que o instruem.

- d) Inconformado com tal perfilhado entendimento, o Município de Alcochete recorreu do mencionado aresto para o Pleno da 1.ª Secção do mesmo tribunal. Para tanto: (i) por um lado, sustentou que a propugnada interpretação restritiva do RFALEI não tem acolhimento no regime legal estabelecido, como é, aliás, contraditória com as finalidades que lhe subjazem, de saneamento genérico das contas públicas, tão efetivo quanto possível; (ii) por outro lado, alegou que a rejeição do modelo de saneamento perspetivado no PSF, com os enunciados fundamentos, afeta de forma ilícita os princípios da separação de poderes e da autonomia das autarquias locais, designadamente na sua dimensão financeira, consagrados, respetivamente, nos artigos 2.º (e 111.º) e 6.º da Constituição da República Portuguesa.
- e) Através do Acórdão n.º 11/2016, de 24 de maio, o Tribunal de Contas negou provimento ao recurso apresentado e, em consequência, manteve o seu referido Acórdão n.º 13/2015, de 30 de outubro.
- f) Neste contexto, o Município interpôs, junto do Tribunal Constitucional, recurso daquela decisão final do Tribunal de Contas, o que fez com fundamento na aplicação de «norma[s] cuja inconstitucionalidade haja sido

suscitada durante o processo», conforme faculdade que lhe assistia nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 70.º da Lei Orgânica do Tribunal Constitucional.

- g) Através de decisão, datada de 12.07.2016, proferia nos autos de recurso n.º 554/16, 2.ª Secção, o Tribunal Constitucional indeferiu o recurso interposto pelo Município. Da leitura desta decisão, sobressai o entendimento de que a interpretação acusada de inconstitucionalidade não constituiu ratio decidendi da decisão recorrida. Concretamente, diz-se que: (a) O Município alegou que a decisão do Tribunal de Contas padece dos dois supramencionados vícios de inconstitucionalidade; (b) Contudo, o Tribunal Constitucional entende que «esta interpretação normativa não foi adotada pelo Acórdão recorrido, que se afastou da argumentação seguida pela primeira instância», tendo a decisão recorrida entendido «que, no seu âmbito mais concreto, (...) existem limitações ao quantitativo do empréstimo para saneamento financeiro em função da determinação do valor concreto da dívida do município, sendo esta última relevante para a determinação do valor do empréstimo, cujo montante deverá ser concretizado, não em função dos montantes totais de endividamento, mas antes em função do valor do desequilíbrio apurado». Assim sendo, «[a]nalisando o caso concreto, a decisão recorrida acabou por concluir que o valor dos empréstimos contratado é muito superior ao do desequilíbrio orçamental verificado, razão pela qual tais empréstimos ultrapassam os limites exigidos por lei, recusando por isso provimento ao recurso interposto quanto a essa decisão» (cf. página 6 da Decisão).
- h) Em abono da verdade, não será evidente que o acórdão final do Tribunal de Contas tenha efetivamente abandonado, na sua dimensão substancial, a interpretação normativa que subjaz à sentença da primeira instância: sabendo-se que o Município sugere, no recurso que interpôs, a hipótese de saneamento até ao nível de "dívida zero", afinal, e em termos concretos, não se sabe que diferença existe entre dizer-se que o "saneamento não pode ser superior ao limiar de acesso ao regime estabelecido no RFALEI" (ou seja, exceder o nível de receitas médias do Município) e dizer-se que o "saneamento não pode ser muito superior ao do desequilíbrio orçamental

verificado". Dito de outra forma, em termos concretos e quantitativos, desconhece-se em que suposta diferença se traduz essa ausência de isonomia verbal, nomeadamente quanto à questão de saber se, caso o saneamento ultrapasse o valor correspondente ao limiar de acesso ao regime, tal circunstância se deve, ou não, considerar "muito superior" ao do desequilíbrio verificado.

- i) Em face a tudo o exposto, e particularmente à visão restritiva e formalista do Tribunal Constitucional, segundo se pensa, pouco atreita a analisar aquela referida dimensão substancial do problema, assim como ponderando os custos associados a uma eventual decisão de indeferimento da reclamação para a conferência do Tribunal, o Município ponderou e resolveu conformarse com a referida decisão de 12.07.2016, proferida nos autos de recurso n.º 554/16, tendo, consequentemente, transitado em julgado a sindicada decisão do Tribunal de Contas, no sentido da recusa de visto aos contratos de empréstimo celebrados em execução do PSF.
- j) Como se sabe, «[o]s atos, contratos e demais instrumentos sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas cujo valor seja superior a (euro) 950.000 não produzem quaisquer efeitos antes do visto ou declaração de conformidade»; ou seja, independentemente da respetiva validade, tais atos, contratos ou demais instrumentos são ineficazes (cf. n.º 4 do artigo 45.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na redação em vigor).
- k) O conteúdo do PSF elaborado em 2014 encontra-se, aliás, nesta data manifestamente desatualizado.

Assim propõe-se:

(A) A revogação dos referidos contratos de empréstimo, inexoravelmente ineficazes na ordem jurídica por via da recusa de visto, formalizada através de acordo a celebrar com as entidades bancárias respetivas, com a solenidade dos próprios contratos que se visam extinguir, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 330.º e artigo 331.º, ambos do Código dos Contratos Públicos;

- (B) A revogação do PSF aprovado em 2014, por razões (ora prejudicadas) de mérito, conveniência e oportunidade, face à ineficácia dos contratos de empréstimo que o integram e à hodierna desatualização genérica do respetivo conteúdo, ao abrigo dos artigos 165.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.
- (C) À aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos das competências de controlo e fiscalização que lhe são atribuídas, em especial, na alínea f) do artigo 25.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (que estabelece o regime jurídico das autarquias locais).»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto, por unanimidade.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

4.4 Retificação aos valores constantes do Anexo I do Acordo de Colaboração com a Fundação João Gonçalves Júnior, visando a implementação da CAF do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico no concelho de Alcochete

Pelo senhor presidente foi proposto o seguinte assunto:

«Com a publicação do Decreto-Lei n.º 86-B/2016, de 29 de dezembro, o valor do salário mínimo, em Portugal, foi atualizado para €557,00, a partir de 1 de janeiro de 2017.

Assim, impõe-se a atualização dos valores apresentados no anexo do Acordo de Colaboração com a Fundação João Gonçalves Júnior, visando a implementação do CAF, documento esse que foi parte integrante da ordem de trabalhos da reunião

ordinária deste Órgão Colegial, realizada a 14 de setembro último, na qual foi autorizada a cabimentação da despesa no valor de €86.327,22 para o ano económico de 2017, tendo por base o ordenado mínimo de €530,00.

Assim, somos a propor:

A atualização dos valores apresentados no anexo do Acordo de Colaboração com a Fundação João Gonçalves Júnior, bem como a autorização prévia para cabimentação orçamental da despesa, para o ano económico 2017, sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal (cf. alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro), o acréscimo de €3.185,88 perfazendo o valor total a cabimentar para o ano económico 2017 de €89.513,10.

Mais se propõe deliberar no sentido de remeter à Assembleia Municipal para deliberação.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto, por unanimidade.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

Não votou a senhora vereadora Susana Custódio, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do CPA.

4.5 Retificação aos valores constantes do Anexo I do Acordo de Colaboração com o Centro Social de S. Brás, visando a implementação da CAF do 1.º Ciclo do Ensino Básico na freguesia de Samouco

Pela senhora vereadora Susana Isabel Freitas Custódio foi proposto o seguinte assunto:

«Com a publicação do Decreto-Lei n.º 86-B/2016, de 29 de dezembro, o valor do salário mínimo, em Portugal, foi atualizado para €557,00, a partir de 1 de janeiro de 2017.

Assim, impõe-se a atualização dos valores apresentados no anexo do Acordo de Colaboração com o Centro Social de São Brás, visando a implementação do CAF, documento esse que foi parte integrante da ordem de trabalhos da reunião ordinária deste Órgão Colegial, realizada a 14 de setembro último, no qual foi autorizada a cabimentação da despesa no valor de €6.166,23 para o ano económico de 2017, tendo por base o ordenado mínimo de €530,00.

Assim, somos a propor:

A atualização dos valores apresentados no anexo do Acordo de Colaboração com o Centro Social de São Brás, bem como a autorização prévia para cabimentação orçamental da despesa, para o ano económico 2017, sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal (cf. alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro), o acréscimo de €490,42 perfazendo o valor total a cabimentar para o ano económico 2017 de €6.656,65.

Mais se propõe deliberar no sentido de remeter à Assembleia Municipal para deliberação.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto, por unanimidade.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

4.6 Apoio ao Centro Hípico da Barroca d'Alva no âmbito do Torneio Internacional de "Concurso Completo de Equitação Barroca d'Alva 2017" Pela senhora vereadora Susana Isabel Freitas Custódio foi proposto o seguinte assunto:

«De acordo com a informação técnica do Setor de Juventude e Movimento Associativo n.º 2 datada de 20-01-2017, referente ao supramencionado assunto, somos pelo presente a propor, para deliberação da digníssima Câmara Municipal de Alcochete:

 Atribuição de apoio em 30% de redução na taxa de utilização do CE/AJA, no valor de €332,42 (trezentos e trinta e dois euros e quarenta e dois cêntimos).»

Presente a referida informação técnica, cujo teor é o seguinte:

«O Centro Hípico da Barroca d'Alva vai organizar os *"Internacionais de CCE Barroca d'Alva 2017*", entre os dias 2 a 12 de março de 2017.

Este evento hípico internacional vai decorrer na Herdade da Barroca d'Alva e conta com a participação de diversos participantes de várias nacionalidades.

Esta é uma iniciativa que atrai todos os anos centenas de espectadores de todas as nacionalidades ao nosso concelho.

Foi solicitado pelo Centro Hípico da Barroca d'Alva a reserva do CE/AJA para albergar alunos da Escola Profissional de Agricultura de Marcos de Canavezes, que irão desempenhar as funções de comissários de obstáculos. Foi também solicitada uma redução no pagamento da taxa de utilização do CE/AJA.

Visto tratar-se de uma atividade desportiva relevante, com manifesto interesse para a comunidade, propomos à senhora vereadora, que delibere no sentido da redução de 30% da taxa de utilização do CE/AJA, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento das Taxas Municipais, publicado em *Diário da República* 2.ª Série, de 3 de dezembro de 2010, como seque:

Valor total das 72 dormidas x €15,39: €1.108,08

Redução de 30%: €332,42

Valor total a pagar à CMA: €775,66»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto,

por unanimidade.

4.7 Isenções e reduções de pagamento de taxas para o Movimento

Associativo em 2017

Pela senhora vereadora Susana Isabel Freitas Custódio foi proposto o seguinte

assunto:

«Atendendo à conjuntura económico-financeira desfavorável e considerando a

manifesta relevância das atividades prosseguidas pelo movimento associativo e o

público beneficiário a que se destina, bem como os objetivos sociais e de

desenvolvimento que o município visa prosseguir, nomeadamente os de promoção

da atividade desportiva, cultural, social e recreativa concelhia, propomos as

seguintes isenções e reduções para as associações do concelho, de acordo com os

artigos 8.º e 9.º do Regulamento de Taxas Municipais (RTM), para o ano civil de

2017.

Isenções:

-Licença Especial de Ruído (artigo 36.º da RTM – tabela administrativa);

- Albergue (artigo 76.º da RTM – tabela administrativa);

- Isenção de pagamento de taxas até 20 dormidas, por ano civil;

Veículos (n.º 1 do artigo 77.º da RTM – tabela administrativa);

- Isenção do pagamento de taxas referentes ao valor de utilização de veículos por

Km até 1500 Kms, por ano civil, não podendo as viagens exceder os 400Km, (ida

e volta);

-Fórum (n.º 1 do artigo 78.º da RTM – tabela administrativa);

Reunião de 2017.02.01

17

-As associações e coletividades do concelho terão isenção em número de 1 (uma) utilização do auditório, por ano civil, devendo a mesma ocorrer em qualquer dia da semana excetuando o domingo e feriados.

A isenção agora proposta, acresce às isenções previstas no artigo 11.º "Isenções e Reduções Gerais" do Regulamento de Taxas Municipais publicado em *Diário da República* a 3 de dezembro de 2010.

Reduções:

Utilização das Instalações Desportivas Municipais (alíneas d) dos artigos
 70.º,71.º, 72.º e 73.º do RTM – tabela administrativa)

Redução de 30% nos treinos de equipas que se encontram a disputar competições federadas (incluindo o INATEL).

Assim, o valor a pagar durante a semana é:

Alínea d) do artigo 70.º - Pavilhões Desportivos: €2,32

Alínea d) do artigo 71.º - Polidesportivos: €1,32

Alínea d) do artigo 72.º - Court de Ténis e campo de bate bolas: €1,71

Alínea d) do artigo 73.º - Campos de Futebol: €2,17

- Veículos (n.º 1 do artigo 77.º da RTM - tabela administrativa).

Redução em 30% dos valores das taxas referentes aos valores de utilização do autocarro por Km, após esgotada a isenção dos 1500 kms.

Assim, o valor a pagar por km será de €0,48.

Veículos (n.º 2 do artigo 77.º da RTM – tabela administrativa).

Redução em 30% dos valores das taxas referentes aos valores de utilização da carrinha de 8 lugares por Km, após esgotada a isenção dos 1500 Kms.

Assim, o valor a pagar por km será de €0,33.

- Veículos (n.º 3 do artigo 77.º da RTM - tabela administrativa).

As taxas referentes ao serviço de motorista serão sempre cobradas com uma redução de 30%, incluindo os 1500 kms de isenção de utilização dos veículos.

Assim o valor hora do serviço do motorista passa a:

a) Motorista por hora, dentro do horário de trabalho – €7.34

b) Motorista por hora, em horas extraordinárias – €10.96

c) Motorista por hora, em período de descanso semanal – €13.05

(estes valores apresentam já o IVA).

Assim, proponho:

1. Que a presente proposta seja aprovada nos termos dos artigos 8.º e 9.º do

Regulamento de Taxas Municipais (RTM);

2. Que a presente proposta tenha efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2017.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto,

por unanimidade.

4.8 Aceitação de doação de computadores para escolas do 1.º Ciclo do

Ensino Básico

Pela senhora vereadora Susana Isabel Freitas Custódio foi proposto o seguinte

assunto:

«A empresa Transportes Sul do Tejo, no âmbito da parceria com este Município ao

nível dos transportes escolares, pretende doar três computadores à Câmara

Municipal de Alcochete, a serem entregues nas escolas do 1.º ciclo do ensino

básico do concelho, desta forma, ajudando a apetrechar as salas de apoio em

alguns estabelecimentos de ensino com um equipamento cada vez mais essencial

para o desenvolvimento de atividades educacionais.

Considerando:

Reunião de 2017.02.01

19

- Que a empresa TST se propõe doar ao Município de Alcochete três computadores dos quais é proprietária;
- Que é do interesse do Município de Alcochete a aceitação da referida proposta de doação porquanto os equipamentos em causa enriquecerão as escolas do 1.º ciclo do ensino básico público.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

 Aceitar a doação dos referidos computadores, que se destinam a integrar as salas de apoio ao estudo.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto, por unanimidade.

4.9 <u>Doação de instrumento musical à banda da Sociedade Imparcial 15 de</u> Janeiro de 1898 – Ratificação

Pela senhora vereadora Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres foi proposto o seguinte assunto:

«O Município de Alcochete comemorou neste mês de janeiro os 119 anos da Restauração da autonomia política e administrativa do concelho. Como já vem sendo habitual, a Câmara Municipal, em parceria com a Sociedade Imparcial 15 de Janeiro de 1898, assinala esta efeméride de forma digna e prestigiante, apresentando à sua população um vasto e diversificado programa.

No âmbito das comemorações do 119.º aniversário da Sociedade Imparcial 15 de Janeiro de 1898, cujo programa, indissociável do próprio aniversário da Restauração do Concelho, vimos por este meio propor, tendo em vista o estímulo da Câmara Municipal ao reconhecido trabalho desenvolvido pela sua Banda de Música e respetiva Escola de Música, o seguinte:

- Doação de um instrumento musical designado "Clarinete Selmer Selles", no valor total de €2313,00 (dois mil e trezentos e treze euros) com IVA incluído, à Sociedade Imparcial 15 de Janeiro de 1898.

Submete-se a presente proposta a deliberação da Câmara Municipal.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto, por unanimidade.

4.10 Constituição de Fundos de Maneio – 1.ª Alteração

Pela senhora vereadora Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres foi proposto o sequinte assunto:

«Em conformidade com o ponto 2.9.10.1.11. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro permite a existência, em casos de reconhecida necessidade, de fundos de maneio, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, devendo a sua constituição, reconstituição, reposição e regularização, constarem do regulamento e serem aprovados pela Câmara Municipal.

Tendo-se detetado a necessidade de vários serviços municipais fazerem face ao pagamento de determinadas despesas urgentes e inadiáveis, com vista ao bom funcionamento dos mesmos, irão ser atribuídos fundos de maneio a vários serviços, cujos responsáveis, natureza da despesa, rubricas económicas, montantes, se encontram descriminados na listagem, em anexo.

Assim, proponho a aprovação à primeira alteração à Constituição dos Fundos de Maneio, constantes da listagem, em anexo, de acordo com o disposto no ponto 2.9.10.1.11 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), com as

alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 84 – A/2002, de 5 de abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto, por unanimidade, bem como anexar a referida listagem como **Doc. 3**.

4.11 Processo Disciplinar 1/2016

Pela senhora vereadora Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres foi proposto o seguinte assunto:

«Por despacho da senhora vereadora Raquel Prazeres, proferido em 22 de fevereiro de 2016, foi mandado instaurar procedimento disciplinar à trabalhadora em funções públicas, por tempo indeterminado, desta Câmara Municipal, Margarida Maria da Cruz Veloso Balegas.

Foram efetuadas todas as diligências que se consideraram pertinentes para a descoberta da verdade, designadamente, inquirição de testemunhas, e recolha de prova documental.

A trabalhadora foi notificada da acusação, apresentando atempadamente a sua defesa, indicado testemunhas para inquirição bem como juntado atestado médico.

Em 29 de dezembro de 2016 foi elaborado o relatório final, que se junta e se dá por integralmente reproduzido no qual se conclui que perante toda a factualidade descrita e prova produzida, está-se perante um ilícito disciplinar praticado pela dita trabalhadora, por violação do dever de assiduidade.

De acordo com o n.º 4 do artigo 197.º da LTFP, a competência para aplicação das sanções previstas na LTFP, aos trabalhadores em funções públicas pelas infrações que cometam, é da Câmara Municipal.

Nos termos do n.º 3 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma vez que estamos perante a apreciação de comportamentos e qualidades de uma pessoa, deverá a deliberação ser tomada por escrutínio secreto.

Assim sendo, propõe-se que o executivo municipal:

- a) Acolha o teor do Relatório Final suprarreferido;
- b) Determine a aplicação da sanção de 20 dias de suspensão, à trabalhadora desta Câmara Municipal, Margarida Maria da Cruz Veloso Balegas, prevista no artigo 180.º, n.º 1, alínea c), melhor caracterizada no artigo 181.º, n.º 3, cujos efeitos estão previstos no n.º 2 do artigo 182.º Determina, por tantos dias quantos os da sua duração, o não exercício de funções e a perda de remunerações correspondentes e da contagem do tempo de serviço para a antiguidade, no entanto não prejudica o direito à manutenção, nos termos legais, das prestações do respetivo regime de proteção social todos da LTFP, por violação do dever de assiduidade, enunciado no artigo n.º 73.º, n.º 2, alínea 1), tipificado no n.º 11 do mesmo artigo e mencionado Diploma Legal;
- c) Determinar a notificação pessoal da trabalhadora do teor da presente deliberação;
- d) Determinar à DAGR Recursos Humanos, a competente inscrição no registo disciplinar da trabalhadora, da sanção ora aplicada, bem como promover os demais atos e procedimentos indispensáveis à cabal execução do vertente ato administrativo.»

Submetido à discussão e votação por escrutínio secreto, o resultado obtido foi de 6 votos a favor ficando, desta forma, aprovado o assunto proposto. O referido Relatório Final fica anexo à presente ata como **Doc. 4**.

5. Apoios financeiros

Pela senhora vereadora Susana Isabel Freitas Custódio foi apresentada a seguinte proposta:

 Apoio às atividades do Clube de Teatro do Agrupamento de Escolas de Alcochete

«O Clube de Teatro do Agrupamento de Escolas de Alcochete irá participar no Festival PANOS/Culturgest. No âmbito deste festival 12 alunos do Clube de Teatro irão apresentar a peça "Atalhos" de Joana Craveiro, no próximo dia 25 de abril.

A Câmara Municipal de Alcochete felicita o Clube de Teatro, bem como o seu coordenador, professor Carlos Soares, pelos sucessos alcançados, que conferem a promoção do nosso concelho e prestigiam toda a comunidade educativa de Alcochete.

No sentido de apoiar as despesas com cenários, adereços, guarda-roupa, seleção musical e vídeo, proponho a atribuição de um subsídio no valor de €300,00 (trezentos euros) a atribuir ao Agrupamento de Escolas de Alcochete.»

Submetida à discussão e votação a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

6. Informações

Pela senhora vereadora Susana Isabel Freitas Custódio foi prestada a seguinte informação:

- Campanhas solidárias para angariação de azeite, brinquedos e bacalhau

«A Câmara Municipal de Alcochete, com o objetivo de reforçar a distribuição alimentar no mês de dezembro, nomeadamente de azeite e bacalhau, géneros que

fazem parte dos hábitos alimentares das famílias portuguesas na época natalícia, desenvolveu junto dos nossos parceiros sociais, uma campanha para angariação dos mesmos.

Associaram-se a este movimento solidário, o Colégio Penas Real, o Grupo Motard de Alcochete, e ainda a empresa Riberalves.

A Câmara Municipal de Alcochete, juntamente com a Riberalves, contribuíram com 500 postas de bacalhau.

O Grupo Motard e o Colégio Penas Real realizaram campanhas para angariação de azeite e brinquedos, tendo obtido um total de 230 garrafas de azeite e 90 brinquedos.

Os bens angariados foram entregues aos Grupos Sócio Caritativos de Alcochete, Samouco e Cáritas da Atalaia, instituições de 1.ª linha, que sinalizam e apoiam as 196 famílias carenciadas do concelho de Alcochete, com alimentos para confecionar.»

A Câmara tomou conhecimento.

Pela senhora vereadora Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres foram prestadas as seguintes informações:

1 – Sessão Solene do 119.º aniversário da Restauração do Concelho

«119 anos passados sobre a Restauração do Concelho de Alcochete, ocorrida no ano de 1898, a Câmara Municipal assinalou, a 15 de janeiro, no Núcleo de Arte Sacra do Museu Municipal (igreja da Misericórdia), mais uma sessão solene evocativa desta efeméride de grande relevância histórica e cultural para o concelho.

Durante a sessão, na qual se homenageou um conjunto de personalidades, entidades e funcionários da autarquia, foram atribuídas as seguintes medalhas municipais:

Medalha D. Manuel I

. António Joaquim Gomes Almeirim (autarca – atual presidente da Junta de Freguesia de Samouco)

Medalha da Restauração do Concelho

- . Os Canitos Associação para a Proteção de Animais Abandonados
- . Carlos Manuel Ferreira Soares (professor de teatro e dinamizador de projetos com jovens)
- . Construtores da embarcação Bote "Leão": Jaime Manuel Costa (carpinteiro e mestre do estaleiro), Diogo Gomes (pintura), Franco Calhau (pintura e serralharia), Francisco Gregório (desenhos e carpintaria), João de Castro (carpintaria), João Estrela (carpintaria), José Carlos Rita (carpintaria), José Lopes da Costa (logística), José Pedro da Costa (carpintaria), Leonel Lopes (calafetagem e ferragens) e Ricardo Manuel Costa (carpintaria).

Medalha Municipal de Bons Serviços

- . Álvaro Eduardo Marques Oliveira
- . Américo José Soares Pardal
- . António Álvaro da Silva Bernardo
- . Maria Dulce Lóia Boieiro
- . Maria José de Oliveira da Cruz
- . Maria Helena Labreca Samouqueiro
- . Vítor Manuel Martins Carvalheira.

Durante a sessão solene da Restauração do Concelho foi ainda assinado, entre a Câmara Municipal e o doador Francisco Gregório, um contrato de doação, tendo este doado à autarquia uma miniatura da embarcação "Bote Leão" que atualmente integra a exposição permanente do Núcleo Sede do Museu Municipal.

A sessão ficou ainda marcada por um conjunto de momentos de natureza cultural com a participação do grupo de teatro da Escola E.B. 2,3 El-Rei D. Manuel I e Escola Secundária de Alcochete, da Associação GilTeatro e do músico Luís Sequeira acompanhado por Carlos Tatu (no *cajón*) e por Gabriel Cruz (no baixo acústico).»

A Câmara tomou conhecimento.

2 – Reabertura do Núcleo Sede do Museu Municipal – 29 de janeiro

«Tornar o núcleo sede do museu municipal de Alcochete mais atrativo, foi o desafio que esteve na génese da reprogramação museológica efetuada neste núcleo. Uma vontade que surgiu como forma de colmatar uma série de necessidades, há muito sentidas.

A presente reprogramação/requalificação contemplou, essencialmente, uma componente comunicacional, assente em dois princípios: criar uma imagem renovada do núcleo e facilitar a "vivência" dos visitantes no espaço.

Concluídos os trabalhos, o núcleo reabriu ao público, no dia 29 de janeiro, apresentando novas áreas expositivas que se complementam com meios audiovisuais e informativos, permitindo, desta forma, uma melhor interpretação do acervo exposto. A apresentação das coleções baseou-se em critérios históricos e cronológicos e deu origem às principais áreas de exposição — *Rituais* e *Celebrações*, *Vestígios do Passado*, *A Génese do Concelho* e *Alcochete e o Tejo*.

Para além da exposição permanente, foi também inaugurada a exposição "Os Alcochetanos na Central Tejo: Memórias", uma homenagem e tributo a tantos homens que, com maior ou menor protagonismo e muitas vezes no mais discreto anonimato, deixaram a sua marca na fábrica que iluminou Lisboa na primeira metade do século passado, exposição que estará patente ao público até ao final do ano.

Dia: 29 de janeiro

Local: Núcleo sede do MMA

Públicos: 97»

A Câmara tomou conhecimento.

3 - Atividades do setor de cultura: Dezembro de 2016 e janeiro de 2017

1. Atividades para o público em geral

. Exposição Os Meus Agricultores (fotografia de Jorge Bacelar)

Local: Fórum Cultural de Alcochete

Públicos: 329

. Formação TIC (tecnologias de informação e comunicação)

Local: Biblioteca de Alcochete

Dias: 2, 6, 9, 13, 16, 20 e 23

Sessões: 7 Públicos: 28

. Ciclo de Concertos de Natal

Locais: Fórum Cultural de Alcochete, Núcleo de Arte Sacra do Museu Municipal,

Igreja de São Brás (Samouco) e Junta de Freguesia de São Francisco

Dias: 10, 11, 16, 17 e 19

Sessões: 6 Públicos: 499

. Certificação TIC (tecnologias de informação e comunicação)

Local: Biblioteca de Alcochete

Dia: 15

Sessões: 1 Públicos: 3

2. Atividades para públicos escolares

. As Visitas do Pai Natal (dramatização e animação da leitura)

Locais: Biblioteca de Alcochete, Jardim de Infância de Samouco, Escola EB1 do

Samouco e Escola EB1/Jardim de Infância do Passil

Dias: 2, 6, 7, 9, 12, 13, 14 e 15 de dezembro

Sessões: 13

Públicos: 655 (147 do ensino pré-escolar e 508 do 1.º ciclo do ensino básico)

. Tempo da diferença (conversa para evoção do dia internacional das pessoas com

deficiência)

Local: Biblioteca de Alcochete

Dia: 5 de dezembro

Sessões: 2

Públicos: 61 (3.º ciclo do ensino básico)

3. Atividades para famílias

. Histórias com renas e Pais Natais

(atividade integrada no programa de animação do Jardim D'Arte)

Local: Galeria Municipal (Paços do Concelho)

Dias: 10 e 11 de dezembro

Sessões: 4 Públicos: 101

. Rui Cruz (magia cómica)

(atividade integrada no programa de animação do Jardim D'Arte)

Local: Largo de São João

Dias: 11 e 18 de dezembro

Sessões: 4

. Histórias com o Menino Jesus e os Reis Magos

(atividade integrada no programa de animação do Jardim D'Arte)

Local: Galeria Municipal (Paços do Concelho)

Dias: 17 e 18 de dezembro

Sessões: 4 Públicos: 125

. Pais e Filhos - Natal no Museu

Local: Núcleo de Arte Sacra do Museu Municipal

Dia: 18 de dezembro

Sessões: 1 Públicos: 9

4. Atividades para crianças e jovens

. Tinóni dos livros

(atividade dirigida às crianças dos Hospitais Garcia de Orta e N.ª Sr.ª do Rosário)

Local: Hospital N.ª Sr.ª do Rosário, Barreiro

Dia: 7

Sessões: 1 Públicos: 14

. Keep calm ké só 1 semana (programa de férias de Natal para crianças e jovens)

Locais: Fórum Cultural de Alcochete, Núcleo de Arte Sacra do Museu Municipal,

Igreja de São Brás (Samouco) e Junta de Freguesia de São Francisco

Dias: 19 a 23 de dezembro

Públicos: 14

. À descoberta do Foral

(atividade integrada no programa de férias escolares da CAF)

Locais: Centro Escolar de São Francisco e Escola EB1 da Restauração

Dia: 20

Sessões: 2 Públicos: 76

. Contos de Natal

(atividade integrada no programa de férias escolares da CAF)

Local: Escola EB1 da Restauração

Dia: 21

Sessões: 1

Públicos: 51

5. Atividades para séniores

. Momentos de lazer com contos de saber

(atividade dirigida aos utentes da Santa Casa da Misericórdia de Alcochete)

Local: Santa Casa da Misericórdia de Alcochete (Sala de convívio e Centro de dia)

Dia: 9

Sessões: 2

Públicos: 61

Janeiro 2017:

1. Atividades para o público em geral

. Exposição Os Meus Agricultores (fotografia de Jorge Bacelar)

Local: Fórum Cultural de Alcochete

Públicos: 166

. Concerto de Ano Novo: Gala de Ópera do Conservatório Regional de Artes do

Montijo e solistas do Teatro Nacional de São Carlos

Local: Fórum Cultural de Alcochete

Dia: 6

Públicos: 253

. Formação em tipologia e seleção de livros infantis

(formação integrada no projeto Voluntários de Leitura)

Local: Biblioteca de Alcochete

Dia: 14

Sessões: 1

Públicos: 18

. Formação TIC (tecnologias de informação e comunicação)

Local: Biblioteca de Alcochete

Dias: 17, 20, 24, 27 e 31

Sessões: 5 Públicos: 25

. Certificação TIC (tecnologias de informação e comunicação)

Local: Biblioteca de Alcochete

Dia: 19

Sessões: 1 Públicos: 1

2. Atividades para públicos escolares

. As Visitas do Pai Natal (dramatização e animação da leitura)

Local: Biblioteca de Alcochete

Dia: 4

Sessões: 2

Públicos: 54 (2.º ciclo do ensino básico)

3. Atividades para famílias

. No 1.º sábado de casa mês... Era uma Vez! - Histórias da Noite e do Dia

Local: Biblioteca de Alcochete

Dia: 7

Sessões: 2 Públicos: 101

4. Atividades para crianças e jovens

. Tinóni dos livros

(atividade dirigida às crianças dos Hospitais Garcia de Orta e N.ª Sr.ª do Rosário)

Locais: Hospital N.ª Sr.ª do Rosário, Barreiro

Dia: 18

Sessões: 1

Públicos: 6

5. Atividades para séniores

. Momentos de lazer com contos de saber

(atividade dirigida aos utentes da Santa Casa da Misericórdia de Alcochete)

Local: Santa Casa da Misericórdia de Alcochete (Sala de convívio e Centro de dia)

Dia: 26

Sessões: 2

Públicos: 35

N.º DE PÚBLICOS — TOTAL: 2689.»

A Câmara tomou conhecimento.

4 – Correção de resumo diário de tesouraria

«Serve a presente para informar que, após o processo de transição de

documentos do ano de 2016 para 2017, os saldos de operações orçamentais e de

operações de tesouraria foram conferidos, tendo-se verificado uma diferença de

€20.419,55 entre o mapa "Resumo Diário de Tesouraria" e o mapa de "Fluxos de

Caixa"

Neste seguimento, confirmou-se que a diferença estava relacionada com um erro

de procedimento no Sistema de Gestão de Tesouraria (SGT), no dia 25 de

novembro de 2016, que resultou numa troca no valor de € 20.419,55 entre

operações de tesouraria e a receita orçamental, gerando saldos incorretos. A

respetiva correção foi efetuada no início do ano de 2017.

Assim, cumpre-me informar quais os valores corretos nas seguintes datas, de

forma a corrigir os valores divulgados nas reuniões de Câmara realizadas nos dias

7 e 21 de dezembro de 2016:

Reunião de 2017.02.01

Ata n.º 02

33

Saldo 6/12/2016:

- Saldo operações orçamentais €1.246.622,69
- Saldo de operações não orçamentais €239.720,00

Saldo 20/12/2016:

- -Saldo operações orçamentais €1.390.515,31
- -Saldo de operações não orçamentais €152.945,27.»

A Câmara tomou conhecimento.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE

Registou-se a intervenção do Sr. Fernando Moita que informou a Câmara que, após colocar e pagar integralmente, janelas de alumínio na sua residência (propriedade da Câmara Municipal), lhe foi comunicado um aumento de renda no valor de €7,00.

A senhora vereadora Susana Isabel Freitas Custódio esclareceu que os serviços jurídicos irão fazer a apreciação do assunto exposto, no sentido de a C.M.A. poder vir a ressarcir a verba gasta na colocação das janelas.

Mais foi deliberado aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas 19:50 horas o senhor presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Idália Maria Coelho Fonseca Bernardo, coordenadora técnica, subscrevo e assino.